

## ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

## **COMUNICADO N. 9 DE 04 DE JULHO DE 2022**

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as);

Prezados(as) Servidores(as):

FORO JUDICIAL. PROCESSOS FÍSICOS COM TRÂNSITO EM JULGADO. CUSTAS FINAIS. REMESSA À CONTADORIA JUDICIAL ESTADUAL. DESNECESSIDADE. ARQUIVAMENTO. O grupo de trabalho formado para elaborar material de apoio aos servidores de primeiro grau (doc. 6392445) concluiu prudente arquivar todos os autos físicos que aguardam o cálculo de custas finais.

A Corregedoria-Geral da Justiça comunica que os processos físicos com trânsito em julgado e que aguardam o cálculo de custas finais podem ser arquivados, dispensado o envio à Contadoria Judicial Estadual.

## Desembargadora **DENISE VOLPATO**

Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Denise Volpato**, **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, em 05/07/2022, às 10:53, conforme art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **6429767** e o código CRC **B78B3350**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis - SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br

0032663-31.2021.8.24.0710 6429767v4